



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.611/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR,  
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
26.782.0046.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS  
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 532.....R\$50.000,00

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
26.782.0046.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS  
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –  
535.....R\$100.000,00

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
26.782.0046.1037 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
4.4.90.52.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 527.....R\$60.000,00

06.02 – MANUTENÇÃO CONVÊNIOS UNIÃO  
10.301.0039.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –  
628.....R\$100.000,00

08.01 SECRETARIA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
20.608.0041.2124 AUXÍLIO FINANCEIRO A PRODUTORES RURAIS – AGRO  
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –  
815.....R\$ 10.000,00

Av. Itália. 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 – 000 – Fone: ( 54 ) 3456 – 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
23.695.0023.2225 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO  
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –  
908.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit do exercício anterior no valor de R\$100.000,00 do recurso 4500, além das reduções das seguintes dotações orçamentárias:

05.03 DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PÚBLICA  
25.752.0018.1004 AMPLIACAO REDE ELETRICA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 523.....R\$70.000,00

05.03 DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PÚBLICA  
25.752.0018.1073 INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA  
4.4.90.52.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 525.....R\$50.000,00

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
08.244.0034.2028 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO  
4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 574.....R\$ 30.000,00

08.01 SECRETARIA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
20.606.0041.1037 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
4.4.90.52.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 811.....R\$ 100.000,00

09.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO  
13.392.0016.1010 INSTALAÇÃO DA CASA DA CULTURA  
4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES – 935.....R\$ 7.000,00

09.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO  
13.392.0016.1010 INSTALAÇÃO DA CASA DA CULTURA  
4.4.90.52.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 936.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Itália. 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 – 000 – Fone: ( 54 ) 3456 – 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.



**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

**Projeto de Lei nº 1.611/2023, de 03 de agosto de 2023.**

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei Acima mencionado, objetivando abrir crédito suplementar no orçamento do Município, com vistas à reorganizar despesas orçamentárias.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.



**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza